

**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO LOGÍSTICO**

**PORTARIA N.º 4, DE 10 DE MAIO DE 2012**

(DOU de 04/06/12 Seção I Pág. 43)

Altera a Portaria n.º 05 D Log, de 2 de março de 2006, que aprova as normas reguladoras para vistorias em atividades com produtos controlados.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (R-128), aprovado pela Portaria 719 - Cmt Ex, de 21 de novembro 2011; do art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto n.º 3.665, de 20 de novembro de 200; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

**Art. 1º** Os Anexos A (Termo de Vistoria de Fábricas de Explosivos), F (Termo de Vistoria de Empresas que Exercem Atividades com Explosivos) e N (Termo de Vistoria de Colecionador, Atirador e Caçador - CAC) da Portaria n.º 05 D Log, de 2 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Revogar os Anexos A, F e N da Portaria n.º 05 D Log, de 2 de março de 2006.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor desta Portaria está disponível no site [www.dfpc.eb.mil.br](http://www.dfpc.eb.mil.br), bem como nos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados das Regiões Militares (SFPC/RM).

**Gen Ex RENATO JOAQUIM FERRAREZI**